



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46/2014
PROCESSO AL - 10381/2014
AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: DEP. ANTÔNIO FÉLIX

APROVADO
Em, 22 / 12 / 2014
[Assinatura]

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de Orçamento encaminhado por meio da mensagem do Poder Executivo nº 62, de 29 de setembro de 2014, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Piauí** para o exercício financeiro de 2015.

O Projeto de Lei contém o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas em que o Estado do Piauí detém a maioria do capital social com direito a voto.

A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2014 é estimada em **R\$ 8.606.731.787,00 (oito bilhões, seiscentos e seis milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais)** e representa um crescimento nominal de 8,11% (oito virgula onze por cento) em relação ao exercício de 2014.

A receita bruta alcança o montante de R\$ 10.630.184.586,00 (dez bilhões, seiscentos e trinta milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais), do qual é preciso deduzir os valores das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios, resultando na receita líquida total acima detalhada.

O orçamento estadual para 2015 apresenta a seguinte distribuição de recursos por área de governo.

DESPESA POR ÁREA DE GOVERNO 2015.

(Em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA - 2015
DESPESAS CORRENTES	6.358.013.589
Pessoal e Encargos Sociais	3.851.159.135
Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa	181.846.362
Outras Despesas Correntes	2.325.008.092
DESPESAS DE CAPITAL	2.184.021.198
Investimentos	1.823.746.198
Inversões Financeira	47.050.000
Amortização da Dívida Interna e Externa	313.225.000
Reserva de Contingência	64.697.000
TOTAL	8.606.731.787

Fonte: SEPLAN.PI-Unidade de Planejamento Estratégico (UPE)

A mensagem do Executivo demonstra que os repasses para a Função Saúde totalizam o montante de **R\$ 1.300.341.968,00**. Serão priorizados investimentos diretos em ações preventivas, restauração, ampliação, aquisição de equipamentos e modernização das unidades de saúde do Estado, a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

construção de Unidades de Saúde nos Municípios, aquisição de ambulâncias, Construção dos Hospitais de Picos e Floriano, dentre outras grandes obras estruturantes.

A função Educação, em 2015, disporá de **R\$ 1.637.143.296,00** para seus dispêndios. Há estimativa de investimentos diretos em aquisição de acervo bibliográfico, recuperação, ampliação, aquisição de equipamentos, e na modernização tecnológica e administrativa das unidades da educação do Estado.

A Receita Corrente Líquida – RCL serve de parâmetro não somente para o cálculo dos repasses aos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, como também é utilizada para definir o valor total das **Emendas Parlamentares Impositivas**.

QUADRO I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(Em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	8.956.173.063
Receita Tributária	3.696.521.167
Receita de Contribuição	447.573.705
Receita Patrimonial	113.241.248
Receita de Serviços	18.273.690
Transferências Correntes	4.626.269.898
Outras Receitas Correntes	54.293.355
RECEITAS DE CAPITAL	1.104.997.839
Operações de Crédito	988.829.623
Alienação de Bens	1.394.189
Amortização de Empréstimos	89.141
Transferência de Capital	114.684.886
RECEITAS INFRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	569.013.684
RECEITA BRUTA	10.630.184.586
Deduções da Receita Corrente	2.023.452.799
RECEITA LÍQUIDA	8.606.731.787

FONTE: SEPLAN / Unidade de Planejamento Estratégico (UPE)

DA LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

O projeto de Lei está fundamentado no art. 102, inciso XVI, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, nos preceitos legais consignados na Constituição Federal e suas emendas, combinado com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, Lei nº. 6.252, de 03 de agosto de 2012.

DAS EMENDAS ADITIVAS IMPOSITIVAS

O Projeto de Lei de Orçamento para 2015 recebeu 114 emendas aditivas de autoria dos senhores Parlamentares. São as chamadas EMENDAS IMPOSITIVAS, e 03 de relator, conforme quadro abaixo e relatórios em anexo.

As EMENDAS IMPOSITIVAS estão elaboradas em conformidade com o projeto de Emenda Constitucional nº 04, de 27 de novembro de 2013.

Cada emenda parlamentar individual é de **R\$ 1.200.000,00**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

O quadro a seguir demonstra o cálculo do valor das Emendas Impositivas:

CÁLCULO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS – ORÇAMENTO 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.606.731.787
EMENDAS PARLAMENTARES	36.000.000,00
DIVISÃO POR DEPUTADO	1.200.000,00

Como são 30 (trinta) os parlamentares, o montante a ser acrescido pela Secretaria de Planejamento do estado do Piauí em novos projetos e atividades é da ordem de **R\$ 36.000.000,00**, os quais serão custeados por dotações orçamentárias anuladas da Reserva de Contingência, conforme o § 5º do art. 3º do projeto de lei em análise.

VOTO RELATOR:

SOMOS PELA APROVAÇÃO DE TODAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA FORMA APRESENTADA.

EMENDA DE PLENÁRIO

Esta Emenda de Plenário foi acatado por esta Relatoria e passa a compor o Projeto de Lei como forma de **EMENDA DE PLENÁRIO**.

A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2015 é fixada em R\$ 8.606.731.787,00 (oito bilhões, seiscentos e seis milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- | | |
|--|--------------------|
| a) Assembleia Legislativa | R\$ 281.170.400,00 |
| b) Tribunal de Contas do Estado | R\$ 96.375.842,00 |
| c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas | R\$ 1.829.750,00 |

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

- | | |
|---|--------------------|
| a) Tribunal de Justiça | R\$ 440.024.840,00 |
| b) Corregedoria Geral da Justiça | R\$ 6.512.174,00 |
| c) Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí | R\$ 42.480.708,00 |
| d) Escola Judiciária do Estado do Piauí | R\$ 1.423.044,00 |

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

- | | |
|---|--------------------|
| a) Procuradoria Geral da Justiça | R\$ 165.722.824,00 |
| b) Fundo Especial do Ministério Público | R\$ 1.000.000,00 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Os Poderes tiverem reajuste de percentual conforme abaixo:

ASSEMBLEIA	12%
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20,2%
MINISTÉRIO PÚBLICO	20,2%
TRIBUNAL DE CONTAS	19,19%

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2015

(Em R\$ 1,00)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR – R\$
Governadoria do Estado	52.769.845
Secretaria da Segurança Pública	184.882.424
Secretaria da Fazenda	201.234.157
Secretaria da Educação e Cultura	1.698.350.609
Secretaria do Desenvolvimento Rural	266.853.010
Secretaria da Infraestrutura	234.375.063
Secretaria da Saúde	1.125.754.479
Secretaria do Planejamento	45.831.410
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	31.825.851
Secretaria da Administração	1.529.484.179
Secretaria da Justiça	67.032.637
Encargos Gerais do Estado	712.050.068
Polícia Militar do Piauí	295.234.170
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	120.757.872
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	61.619.182
Coordenadoria de Comunicação Social	20.178.380
Defensoria Pública do Estado	68.740.029
Procuradoria Geral do Estado	26.728.153
Controladoria Geral do Estado	17.619.150
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	5.261.739
Corpo de Bombeiros Militar	23.221.469
Secretaria das Cidades	198.232.570
Secretaria dos Transportes	531.043.653
Secretaria do Turismo	18.903.597
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	33.777.761
Secretaria de Defesa Civil	21.000.516
Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis	6.416.104
Total	7.599.178.077

Fonte: SEPLAN / PI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

OUTRAS EMENDAS ADITIVAS

Esta relatoria recebeu outras emendas aditivas, cuja análise apresentamos a seguir:

EMENDA ADITIVA Nº 01

AUTOR : Dep. MARDEN MENEZES

A emenda aditiva tem por finalidade remanejar do orçamento estadual verba no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para a SASC, visando a cobertura orçamentária ao pagamento da decisão judicial proferida pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, referente à indenização patrimonial às Vítimas da Barragem Algodões I dos municípios de Cocal e Buriti dos Lopes – PI.

Sendo R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) serão retirados do orçamento da SETRANS; R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) da SECID e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) da SDR.

VOTO RELATOR:

SOMOS PELA ACATAÇÃO DA EMENDA COMO RUBRICA, dotando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para posterior dotação ou acordo Judicial.

EMENDA ADITIVA Nº 02

AUTOR : Dep. ROBERT RIOS

Esta emenda aditiva tem por finalidade remanejar do orçamento estadual verba no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a Emenda Constitucional Federal nº 80, de 04 de junho de 2014, que obriga a elaboração de concurso público para Defensor Público em todas as comarcas do Estado do Piauí.

VOTO RELATOR:

SOMOS PELA APROVAÇÃO DA EMENDA, pela sua Constitucionalidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 03

AUTOR : Dep^a. ANA PAULA

A emenda aditiva tem por finalidade remanejar do orçamento estadual verba no valor de R\$ 268.662,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, visando a cobertura orçamentária para elaboração de concurso público para a contratação de 300 (trezentos) Agentes Penitenciários no Estado do Piauí.

VOTO RELATOR:

SOMOS PELA ACATAÇÃO DA EMENDA COMO RUBRICA, dotando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para posterior dotação ou acordo Judicial.

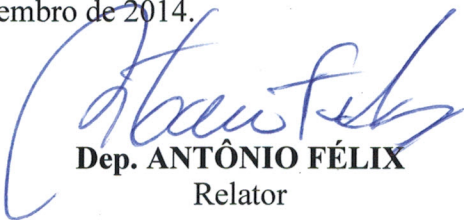
VOTO DO RELATOR

Fundamentado nas razões e argumentos apresentados neste documento, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei do Orçamento do estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2015, acrescido das alterações aqui sugeridas.

Face o cumprimento de todos os preceitos constitucionais e regimentais este relator opina pela aprovação da proposição.

É o voto.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de dezembro de 2014.


Dep. ANTÔNIO FÉLIX
Relator